



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3924/2011**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **OTOMAR VIVIAN**, brasileiro, casado, professor, portador do CPF sob o nº. 232.047.880-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado os Senhores **EVERTON CORADINE RAGAGNIN e ELTON CORADINE RAGAGNIN**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, **RESOLVEM** aditar por interesse público, o referido contrato para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com o presente as partes promovem alterações nas Cláusulas Segunda e Quinta do presente contrato, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 16 de fevereiro de 2014 até 15 de fevereiro de 2015, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.

**CLÁUSULA QUINTA:** *O presente contrato passará ser pago pela dotação orçamentária, Projeto Atividade nº. 2.195 ou 2.219, Elemento de Despesa nº. 33.90.36, Reduzido nº. 1215 ou 1221 e Recurso nº. 01*

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 14 de fevereiro de 2014.

  
**Everton Coradine Ragagnin**  
Locador

  
**Otomar Vivian**  
Prefeito Municipal

  
**Elton Coradine Ragagnin**  
Locador